## Entrevista do ministro-presidente do STM ao SBT News (720p, h264)

## Transcribed by <u>TurboScribe.ai</u>. <u>Go Unlimited</u> to remove this message.

Olá, sejam muito bem-vindos nessa edição do Programa Perspectivas. Eu recebo o Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, o Brigadeiro Joseli Parente Camelo, para conversar com a gente sobre a atuação da Justiça Militar, casos que também estão tramitando ali na Justiça e também outros assuntos. Então, muito obrigada, Presidente, pelo seu tempo e pela sua disponibilidade em nos atender.

Bom dia, Paola. Bom dia, telespectadores do SBT News. Eu que tenho que agradecer essa oportunidade de falarmos um pouco sobre a nossa Justiça Militar da União, a justiça mais antiga do nosso país e assuntos correlados.

Agradeço, Paola, por essa oportunidade. Perfeito. Bom, para a gente começar essa conversa, Presidente, a gente tem tratado muito sobre a questão da tragédia que está em andamento no Rio Grande do Sul, pelas chuvas, pelas enchentes, assim como outros setores da justiça fizeram.

A Justiça Militar também interrompeu o andamento de processos ligados ao Rio Grande do Sul, numa sensibilidade, inclusive, a esse tema. E a gente tem visto muitos militares em atuação também por lá. Gostaria de entender do senhor como está sendo também em detalhes essa atuação da Justiça Militar diante de toda essa tragédia.

Foi uma tragédia realmente lamentável. Mas nós pudemos ver o quanto o povo brasileiro, a sociedade brasileira, tem o espírito de solidariedade. Eu gostaria inicialmente de enaltecer os nossos voluntários, que estão fazendo um papel brilhante.

Os poderes da República também tiveram um papel fundamental no início de todo esse processo, procurando os esforços, buscando uma solução para aquele problema. Os poderes executivo, legislativo, justiciário, o governo federal, o governo estadual do Rio Grande do Sul, os prefeitos, o legislativo procurando priorizar as matérias que dizem respeito ao Rio Grande do Sul. O poder judiciário, o ministro Barroso já liberou 130 milhões de reais para ser usado imediatamente pela defesa civil.

Nós, na Justiça Militar, ampliamos os prazos até o final do mês. Nós fizemos um ponto de recolhimento e em uma semana e pouco já tínhamos 4 toneladas que enviamos para ser enviados. Então há realmente uma cruzada nacional de solidariedade.

E com as Forças Armadas não foi diferente. Naturalmente, quem teria mais condições de falar de Forças Armadas seria o próprio ministro da Defesa e os comandantes militares que estão diretamente envolvidos no problema. Mas nós todos estamos assistindo o trabalho excepcional que está sendo feito pelas nossas Forças Armadas.

As nossas Forças Armadas treinam para a guerra. E tudo aquilo que nós treinamos para a guerra estamos aplicando neste momento no Rio Grande do Sul. Para as Forças Armadas aquilo virou um teatro de operações para o Exército, para a Marinha e para a Aeronáutica.

E nós temos uma previsão na nossa Lei Complementar nº 97 de que cabe às Forças Armadas, quando se trata do preparo e emprego, atuar nessas missões que nós chamamos de missões complementares para cooperar com a defesa civil. Isso da forma determinada pelo presidente da República. E o presidente já determinou de que as Forcas Armadas atuarão de uma forma realmente incondicional.

E nós estamos assistindo, a Marinha do Brasil com navio de guerra, o maior deles está lá para apoiar aquela população. A Aeronáutica fazendo linhas logísticas está lá presente com seus helicópteros, com todo o seu pessoal para realmente procurar tanto salvar vidas como minimizar aquele sacrifício da população. Da mesma forma o Exército Brasileiro com sua engenharia militar procurando facilitar aquelas comunicações que foram praticamente interrompidas entre aquelas cidades.

E atuando em todas as áreas possíveis. Tudo que nós fazemos na guerra, aprendemos para fazer na guerra, estamos agora aplicando no Rio Grande do Sul. Aplicando para salvar vidas e aplicando também para minimizar o sacrifício desses flagelados.

Perfeito. Presidente, para a gente também continuar seguindo a respeito desse diálogo sobre a justiça militar, acredito que é importante a gente também dar esclarecimento para as pessoas sobre atuações da justiça militar. Porque o Superior Tribunal Militar tem também uma área de atuação bem específica que talvez muitas pessoas não compreendam sobre até onde vai, são só militares que são julgados, civis também podem ser julgados.

Então gostaria que o senhor desse uma breve explicação para a gente para podermos seguir em outros assuntos. Olha, a partir da existência de um Exército formalmente constituído, nós temos a necessidade de uma justiça militar. Assim foi que em 1808, o Príncipe Regente Dom João, ao chegar no Brasil, uma das primeiras atuações sua, uma das primeiras determinações sua foi a criação do Conselho Militar de Justiça.

Isso na cidade do Rio de Janeiro, que com a Constituição de 1891 passou a ser Supremo Tribunal Militar e com a de 1846 a denominação atual de Superior Tribunal Militar. E qual é o nosso papel? O nosso papel é tutelar a disciplina e a hierarquia no seio das Forças Armadas. Porque nós temos que ter em mente que Forças Armadas desorganizadas perdem a sua competência para cumprir a sua missão constitucional de defender a pátria e garantir os poderes constitucionais.

Quando enrisca, inclusive, a soberania do Estado e a nossa estabilidade democrática. Então é uma justiça especializada, é uma justiça séria. Não é uma justiça para julgar militares, é para julgar crimes militares definidos em leis.

Então, da mesma forma que o civil pode ser julgado na Justiça Comum, na Justiça Militar, nós militares também podemos ser julgados na Justiça Militar ou na Justiça Comum. Bom, e diante desse processo, algo que também tem chamado bastante atenção desde o ano passado são os casos, por exemplo, envolvendo o 8 de janeiro. Porque a gente teve o episódio aqui em Brasília da destruição aqui nas sedes dos Três Poderes e as investigações têm mostrado que diversos militares podem ter ligação juntamente com esse esquema que seria um suposto esquema de um planejamento de um golpe de Estado.

Nesse ponto, esses militares, então, durante essa investigação do 8 de janeiro, já há processos na Justiça Militar a respeito disso? Já há esse olhar com foco na Justiça Militar? Ou ainda nessas investigações fica só para a Justiça Comum? Pode chegar à Justiça Militar? É, nós tivemos o 8 de janeiro, houve uma polêmica muito grande logo no início, eu dei algumas entrevistas e o ministro Alexandre Moraes tomou uma decisão muito bem fundamentada, mostrando que naquele momento não houve o crime militar, porque todo aquele vandalismo que aconteceu não foi em local sobre a Administração Militar. Então ele decidiu muito bem que aquilo era um crime comum. Dentro do princípio do juiz natural, ele fez uma belíssima análise, uma belíssima fundamentação.

E nós procuramos mostrar para a nossa sociedade brasileira que ele realmente tinha razão. E no caso, então, se ao longo daquele julgamento fosse identificado que alguém cometeu um crime militar, como aconteceu em dois casos de coronéis, de injúria, um deles já foi inclusive condenado, já está cumprindo a sua pena, e o outro está em fase de julgamento. Mas apenas esses dois casos nós tivemos.

Mas naquele caso realmente não foi um crime militar, foi um crime comum. Quando a gente pensa, por exemplo, no caso do ex-ajudante de ordens do ex-presidente da República Jair Bolsonaro, que estamos falando do Maurício Cid, o Tenente Coronel Maurício Cid, no momento que a gente pensa sobre ele, como ele está sendo investigado também, teve indiciamento agora pela Polícia Federal, mas no caso ligado à possível falsificação dos dados de vacina, ele sendo um militar, ele estava atuando como ajudante de ordens da Presidência da República, mas é um militar por essas questões que estão sendo investigadas, desses crimes que estão na justiça comum. Ele pode sofrer alguma penalização militar? Pode, por exemplo, perder o cargo, a patente dele? O ajudante de ordens é uma figura interessante.

O ajudante de ordens, ele é um ajudante de ordens do presidente da República, do ministro da Defesa, de um oficial-general. Normalmente, esse ajudante de ordens, ele acaba sendo um fiel escudeiro daquela autoridade. Então, ele fica muito ligado à autoridade, tanto para assuntos muito particulares, como assuntos de serviço, e ele acompanha a autoridade dioturnamente.

É um fiel escudeiro. Naturalmente, ele foi um ajudante de ordens do presidente Bolsonaro, então tivemos todos esses supostos crimes que estão sendo investigados, e acabou sendo envolvido nesse processo. Todos esses processos são crimes comuns.

Não foram identificados ali crimes militares. Agora, sobre se ele poderá vir a julgar ou não, o que acontece na justiça, entre os militares, é que o oficial que for condenado a mais de dois anos de prisão, ele é levado a um tribunal de honra. Esse tribunal de honra é o Superior Tribunal Militar.

Ali, esse oficial é julgado pelo seu passado, pela indignidade para o oficialado. Se chegasse à conclusão, os ministros entenderem que aquele elemento é digno, ele continua na força sem nenhum problema. Se o elemento é indigno, então ele deixa de ser militar.

Ele perde a sua patente. Essa aplicação também cabe para militares que já podem estar na reserva, por exemplo, ou apenas para ativas? Também para ministários que estão na reserva e perdem a sua patente. Porque o militar vai para a reserva e ele continua sendo oficial.

Mas se ele cometer um crime que for privativo de liberdade por mais de dois anos, esse elemento é considerado expulso da força. Então ele perde a sua patente. Compreendi.

E, presidente, a gente acompanhou, inclusive, ligando a essa questão do 8 de janeiro, houve muito debate a respeito desse momento sobre um pedido de uma intervenção militar a respeito das eleições, enfim, da posse do presidente Lula naquele momento. E se falava muito sobre essa questão do exército, das forças armadas poderem exercer um papel de poder moderador, algo que o Supremo Tribunal Federal, inclusive, há pouco tempo afirmou que não há essa interpretação da Constituição. Não se trata de um poder que modera os outros poderes da República.

Mas há, de fato, esse debate muito grande no Congresso. Há projetos que tentam colocar justamente essa definição dentro da Constituição, do exército, das forças armadas, perdão, serem um poder moderador. Gostaria de entender a visão do senhor, pela experiência como militar, presidente do Supremo Tribunal Militar, sobre como o senhor também analisa essa questão constitucional.

Você vê, um poder moderador, eu não sei em que lugar do mundo existe um poder moderador, mas sei que foi uma invenção de D. Pedro I. D. Pedro I, como imperador, ele queria ter uma ascendência sobre os demais poderes. Ele, inclusive, dissolveu aquela assembleia constituinte e colocou a sua comissão, e ele colocou na Constituição de 1824 a figura do poder moderador. Isso para, de alguma forma, ter uma ascensão sobre os demais poderes.

Quando veio, então, a Constituição de 1891, após a Constituição, a época procurando

imitar os americanos, os Estados Unidos, em 1891, foi criada a nossa Suprema Corte. A exemplo do que existia na Suprema Corte americana. E muitas das atribuições dadas ao poder moderador foram colocadas, então, para a Suprema Corte.

Então, a Suprema Corte acaba sendo, o poder judiciário como um todo, o mediador desses conflitos. É ele que interpreta as leis, e falando, então, de constituição, cabe ao Supremo Tribunal Federal interpretar essa constituição. Na nossa definição, que ficou essa dúvida, as Forças Armadas visam a defesa, é uma instituição de Estado que visa a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por solicitação de qualquer um deles, a garantia da lei e da ordem.

Então, para mim, não tem nada que vá dizer que os militares vão ser essa figura do poder moderador. Primeiro que as Forças Armadas não são poderes. Os poderes da República são executivos, legislativos e judiciários.

Então, eu não vejo, eu, inclusive, acho que aquela definição, os nossos constituintes foram muito felizes em definir, então, o papel das Forças Armadas. É aquilo mesmo. E sobre a GLO, a garantia da lei e da ordem, é um instrumento que o executivo tem, o presidente da República tem, para uma necessidade, uma extrema necessidade, uma reunião com 100 chefes de Estado.

Precisa reforçar a nossa segurança pública. Então, o presidente da República tem esse instrumento para manter a segurança naquele momento. Então, também não vejo a GLO.

Vejo que está perfeito. O artigo 142 da Constituição está colocado de uma maneira perfeita e nada mudaria naquele artigo 142. Perfeito.

Essa tentativa, por exemplo, de fazer uma mudança no legislativo para haver uma criação de um poder moderador, o senhor analisa que é possível, seria algo que caberia? Eu acho que não caberia, especialmente nesse momento. Sempre funcionou, desde a Constituição de 88. Funciona muito bem.

O que acontece, realmente, é que antes da Constituição de 88, havia uma certa... havia aquele momento em que os militares, em todos aqueles conflitos, procuravam interferir para mediar. Quando, na realidade, quem tinha que fazer esse papel seria o Poder Judiciário e mais especialmente a Suprema Corte, que tem que dar a palavra final em tudo isso. Perfeito.

E ainda tratando a respeito desses assuntos sobre a questão de defesa da democracia, inclusive, a Justiça Militar também agora está atuando de uma forma até mais próxima junto com o Conselho Nacional de Justiça, nesses últimos tempos. E em uma das falas do senhor, relacionadas ao Conselho Nacional de Justiça, o senhor falou sobre essa tentativa também da Justiça Militar combater uma ideia de que há uma espécie de

preconceito, discriminação, ou possível existência disso dentro do ambiente das próprias forças. Nesse ponto puxa, inclusive, o fato de que no ano passado a Justiça Militar colocou a sua primeira condenação sobre assédio sexual, inclusive, em um dos casos que chegaram até a Corte.

E a gente também vê que após esse caso, também já houve outras condenações ligadas a esse tipo de crime. Gostaria de entender do senhor também como a Justiça Militar dando essas condenações, uma primeira condenação de assédio, também pode mudar essa cultura? Como o senhor observa a cultura que existe dentro também, ali dentro das forças? Eu acho que a Justiça Militar evoluiu muito, né? Amadureceu bastante a Justiça Militar da União, entendendo exatamente o seu papel. Então, hoje, a partir de 2017, a Justiça Militar passou a julgar todos os crimes constantes na legislação penal brasileira.

Todos. Desde que estivesse sujeito à administração militar, fosse militar contra militar, ou em lugar sujeito à administração militar. Então, nesses casos, se tiver um crime de caráter sexual, será julgado pela Justiça Militar.

E, até mesmo, crimes da lei de licitações, por exemplo, se for envolvendo militares, nós julgamos. Então, evoluiu bastante o papel da Justiça Militar ao longo desses anos e veio a se consolidar em 2017 com a lei 13.491, que foi aprovada no Congresso Nacional. Na avaliação do senhor, isso contribui, inclusive, para a própria organização dentro das forças, essa possibilidade de utilizar o Código Penal, não especificamente o militar, também, para avaliar esses casos? Isso é muito bom.

O ideal é que nós utilizemos o nosso Código Penal Militar pela nossa especialidade. Mas como os militares podem cometer outros crimes e nós somos uma Justiça mais séria, até por termos menos processos, que muita gente fala poxa, mas tem poucos processos, mas nós temos o processo necessário. Os militares não são insubordinados, então não cometem tantos crimes.

Então, na medida do possível, nós vamos julgando com certa celeridade. E o importante para a Justiça Militar, dentro da nossa especialidade, é a celeridade nos nossos julgamentos. Perfeito.

Presidente, até falando sobre essa questão dos casos que são julgados, eu gostaria de puxar, inclusive, um caso que teve bastante repercussão, que foi o da morte do músico Evaldo Rosa dos Santos no Rio de Janeiro, que foi atingido por cerca de 80 tiros, enfim, e esse caso já está no Superior Tribunal Militar para ser julgado. Teve, acredito, um pedido de vista, foi o último andamento desse processo. Foi o último andamento, exatamente.

E como que esse processo está caminhando? Gostaria que o senhor também pudesse abordar um pouquinho desse caso, que chamou muita atenção. É uma oportunidade boa para falar um pouco da Justiça Militar, como funciona a Justiça Militar. Então, a Justiça Militar tem duas instâncias.

A primeira instância que funciona com o Conselho Especial de Justiça. Esse Conselho é formado por um juiz civil, concursado, é um juiz federal militar, e quatro militares que são juízes militares. Na segunda instância, que também somos no Tribunal Superior, que é o Supremo Tribunal Federal, o Supremo Tribunal Militar, nós temos, então, cinco ministros tolgados, três vindos da Advocacia, um vindo da Magistratura, e o outro, então, vindo lá da Procuradoria.

Então, temos cinco civis, e temos dez militares. Dez militares são oficiais generais do último posto. Entre eles são escolhidos, então, esses oficiais generais são submetidos à Comissão de Constituição e Justiça no Senado Federal, ao Plenário, e ao ser nomeado.

Eles continuam na ativa, continuam na ativa, e eles, então, passam para um quadro especial do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Esses oficiais se tornam independentes, não tem mais subordinação nem aos comandantes militares, nem ao ministro da Defesa, nem ao presidente da República. Isso para dar oportunidades que eles julguem com a sua consciência, com as leis e com a Constituição de nosso país.

Então, esse é o nosso formato. Esse crime aconteceu em 2019, em Guadalupe. Lá, então, foi no final de semana, nós tínhamos um pelotão de serviço, treze militares, que naquele dia desse crime, na primeira saída desse pelotão até a cidade, então, eles entraram em choque com um grupo de marginais ali na área mesmo de Guadalupe e depois levaram tiros e o carro foi danificado, tiveram que voltar para o quartel.

Teve um segundo momento, quando estavam se deslocando em uma missão também administrativa ali, foi convocado pela população para participar, porque estava havendo um assalto para que eles ajudassem naquele assalto. Houve uma segunda troca de tiro. Inclusive, um desses tiros, dado por esses marginais, atingiu ao músico que ficou, inclusive, na figura do ministro relator, a dúvida se aquele músico não morreu naquele momento ou se foi morrer depois, no terceiro momento, quando esses militares chegaram e viram aquele carro confundido com daqueles miliantes.

Então, eles sentiram que poderiam estar sendo ameaçados e trocaram o tiro naquele momento, deram seus 80 tiros, quando constatou-se a morte do músico, que não sabemos se foi com o tiro anterior ou se foi com esse, e também a morte do catador de latas. E ainda atingiu um cunhado do músico que depois veio a sobreviver. Então, esse foi o fato.

Na primeira instância, o Conselho, por três a dois, condenou o comandante a 31 anos e seis meses, os demais oito militares a 29 anos e quatro foram absorvidos. Por três a dois. Veio, então, para o Superior Tribunal Militar.

No julgamento, o ministro relatou e entendeu que havia dúvidas se esse músico faleceu com o tiro dado no primeiro momento ou se foi depois. Então, seria um crime impossível se ele já estivesse morto. Manteve a condenação pela morte do catador de latas.

E manteve as quatro absorvições. Na condenação, ele condenou por um crime culposo, que é menos gravoso. Na primeira instância, foi condenado por um crime doloso, que é um crime mais gravoso.

Então, ele reduziu aquela punição daqueles militares para três anos, em torno de três anos de prisão. O ministro revisou, era um civil, Togado. Ele, o ministro, revisou, acompanhou o voto, então, ficou dois votos para manter a condenação, mas reduzindo a pena.

A ministra, Elizabeth, pediu vista do processo. E eu acredito que, ao longo desse ano, nós teremos de volta. É um processo realmente muito complexo.

A ministra está debruçada nesse processo. Os nossos ministros estão debruçados. Nós faremos, então, tão logo, para pautar, eu irei pautar esse processo.

Eu não tenho como prever se vai manter uma condenação gravosa ou se vai manter uma condenação menos gravosa. Mas os ministros estão estudando com profundidade. Nós vamos pegar a opinião dos ministros Togados, que são da área, realmente, conhecem com profundidade a área jurídica.

E vamos procurar também a opinião daqueles ministros militares, que conhecem as especificidades da vida militar. E eu tenho certeza que faremos um julgamento justo. Então, nós não vamos ali querer, simplesmente, porque foi muito grave o crime, querer condenar porque foi grave.

Então, vamos fazer justiça. Então, pode ser que chegue a conclusão pelo crime mais gravoso, por um crime doloso. Pode ser que chegue a conclusão que aqueles militares não saíram naquele momento com a intenção de matar ninguém.

Então, isso vai ser julgado. Eu tenho certeza que vai ser um julgamento justo e nós vamos ter, então, esse resultado final. Então, logo a receber, eu pautarei para julgamento.

Especificamente, o senhor comentou, não é porque foi um crime que chamou toda essa atenção, que necessariamente se há uma condenação mais gravosa. Porque a condenação não é uma vingança. A condenação é para se fazer justiça.

Então, nós vamos analisar com muita cautela tudo isso. Se tiver que se entenderem que terá que ser mais gravosa, que aqueles militares tinham realmente a intenção de matar, tudo bem, Sérgio. Então, eu acredito que será um julgamento ali de todo aquele plenário, que são 15 ministros, ou poderá ser imprevisível.

Então, eu não posso dar minha opinião, até porque eu vou presidir aquela solenidade e eu, como presidente, nem voto. Não posso nem emitir opiniões durante o voto. Mas estou muito atento, estou louco que ele já chegue para que a gente julgue e já acabe

com esse problema de vez.

Então, vamos ver se agora, nesse segundo semestre, julgaremos esse processo. Compreendo a posição do senhor, justamente por ainda ser um processo em andamento. E em andamento, não posso emitir a minha opinião.

Mas é isso, chama atenção por ser um fato que teve muita comoção popular, justamente essa possibilidade de ser culposo. E eu digo que a imprensa toda está convidada a assistir, até mesmo para ouvir os debates, o que dizem os ministros tolgados, o que dizem os ministros. Porque eu tenho certeza que vai ser um debate muito profundo.

O voto já durou nove horas e a ministra pediu vista. Vamos ver quanto tempo vai durar esse segundo voto da ministra e como serão os nossos debates. Certo.

E, presidente, a gente já tem esse ano as eleições municipais que vão acontecer e a gente já tem visto nas últimas eleições uma maior presença, inclusive, de militares como candidatos a cargos políticos. Certo? Há, inclusive, um debate no Congresso Nacional sobre um novo código eleitoral, uma proposta para que haja uma desincompatibilização, aquela saída do cargo para poder se candidatar de um tempo bem maior, de anos, enquanto hoje, em uma via de regra, não falando sobre oficiais, pessoas que estão em cargo de comando, é uma questão de registrar a candidatura e ser afastado, mas não necessariamente ter que sair da força. Gostaria de entender do senhor, enquanto esse representante da Justiça Militar, como que o senhor observa essa participação, então, de militares como candidatos políticos, apenas um afastamento, ainda se manterem ligados à força? Eu acho que os militares têm que se dedicarem à sua função específica de defesa da pátria, de cuidar das nossas fronteiras, de cuidar da pacificação social, como estamos vendo no Rio Grande do Sul.

Militares não devem se envolver na política. Então, os militares, não que militares não possam se candidatar a político. Não, os militares da reserva, por exemplo, seria muito bom ter um grupo de militares no meio lá do Congresso, entre os deputados, entre os senadores, isso é muito bom.

Agora, o que não pode é os militares se candidatarem e, simplesmente, ao perderem, voltarem para a força. Já com aquela mentalidade de um político, isso eu não concordo. Eu acho que os militares têm que estar presentes, dentro dos quartéis, treinando o necessário.

This file is longer than 30 minutes.

**Go Unlimited** at **TurboScribe.ai** to transcribe files up to 10 hours long.